



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO**  
**FEDERAL**

Gerência de Apoio ao Colegiado

ATA

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL**

**ATA QUADRAGÉSIMA (40ª) DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DA JUCIS-DF**

**Data/Horário/Local:** Ao dia quatro do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, as dezenove horas, de forma virtual, pela plataforma zoom:

<https://us02web.zoom.us/j/83727163733?pwd=UnZ4N2IJaVMzL003WVE0eFNFwEM1dz09>, realizou-se a 40ª (quadragésima) Sessão Plenária Ordinária da Jucis-DF.

**Mesa:** Presidente Walid de Melo Pires Sargedine, Vice-Presidente, Sr. José Fernando Ferreira da Silva e Secretário-Geral Dr. Maxmilian Patriota Carneiro.

**Vogais presentes:** Ana Karine de Oliveira (Titular GDF), Antônio Carlos de Araújo Navarro (Titular FIBRA), Danielle Cristine Ribeiro Bastardo (Suplente FIBRA), Eduardo da Silva Vieira (Titular ACDF), Hugo Mendes Plutarco (Titular CLDF), Bento de Matos Félix (Titular CORECON), Cássio dos Santos (Titular CRC), Thiago Almeida Fernandes (Suplente CRC), Jô Rufino Alves (Titular FECOMÉRCIO), Christian Tadeu de Souza Santos (Titular FECOMÉRCIO), Gildásio Pedrosa de Lima (Titular GDF), Juliana Guimarães de Abreu (Titular GDF), Rodrigo Freitas Rodrigues Alves (Titular OAB), Carla de Castro Gomes Madeira (Titular OCDF), Marco Aurélio Torres Gomes de Sá (Titular SESCON), Cristiano de Freitas Fernandes (Titular UNIÃO), Marcontoni Bites Montezuma (Titular FIBRA). Ausência justificada dos Vogais: Luiz Eugênio Fernandes Duarte (Titular ACDF) e Mônica Cova Gama (Titular CRA).

**ORDEM DO DIA:** 1) Aprovação da Ata da Trigésima Nona (39ª) Sessão Plenária Ordinária, ocorrida em 6 (seis) de setembro de 2022; 2) Apreciação e aprovação de Resolução que revoga o anexo à Resolução nº 01, de 25 de fevereiro de 2011, referente à Tabela de Emolumentos dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais, e 3) **Assuntos Gerais.**

**ABERTURA:** Aberta a reunião pelo Presidente da Jucis-DF, Sr. Walid de Melo Pires Sargedine, o qual cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Posteriormente, fez a apresentação da vogal suplente da FIBRA a Sra. Danielle Cristine Ribeiro Bastardo, a qual agradeceu a oportunidade e se colocou à disposição do vocalato. Ato contínuo, após verificar o quórum regimental, deu início a 40ª (quadragésima) Sessão Plenária Ordinária da Jucis-DF. **Item 1.** O Sr. Presidente da Jucis, Walid de Melo e Presidente da mesa, colocou em votação e aprovação do Plenário a ata da Trigésima Nona (39ª) Sessão Plenária Ordinária, ocorrida em seis de setembro de dois mil e vinte e dois, a qual sem ressalvas foi aprovada por unanimidade. **Item 2.** Em seguida, foi colocada pelo Presidente Sr. Walid a apreciação e posterior aprovação da revogação da Resolução nº 01, de 25 de fevereiro de 2011, referente à Tabela de Emolumentos dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais. **2.1.** O Presidente informou ao vocalato que o assunto em epígrafe não é mais competência da Jucis-DF, passando para competência direta do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI. **2.2.** Sendo assim, não havendo manifestações, a revogação foi apreciada e aprovada por unanimidade. **Item 3.** Em assuntos foi passada a palavra para o Secretário-Geral Dr. Maxmilian Patriota que comunicou ao vocalato a

decisão do DREI a respeito da impossibilidade de a Jucis-DF aprovar os registros de constituição de consórcios, que tenham como partes condomínios edifícios exploradores de energia fotovoltaica. **3.1.** Portanto, caso haja entrada de processos de consórcios, onde estes condomínios estão sendo partes, a Junta Comercial, obrigatoriamente indeferirá, sob pena de revogação de ofício por parte da presidência do órgão, o Secretário-Geral ainda informou que os processos já aprovados, terão os seus registros cancelados e serão indeferidos. **3.2.** Em caso de discordância por parte do usuário caberá a este a via administrativa ou judicial para tentar reverter a decisão do DREI e caso haja alguma decisão judicial será levado à conhecimento do vocalato. **3.3.** Após a explanação do Secretário-Geral, o Presidente abriu a palavra para manifestações. **3.4.** O Vogal Hugo Plutarco ressaltou que a orientação deverá ser seguida, mas questionou como será a questão procedimental das revisões dos processos deferidos e registrados. **3.5.** O Secretário-Geral respondeu esclarecendo que os processos passarão pelo procedimento de cancelamento, onde todos os usuários terão o seu contraditório e ampla defesa, todos serão intimados para se defenderem e todos terão o direito de recorrer. **3.6.** O vogal Rodrigo, representante da OAB, mencionou que a contribuição para o tema é a mesma de sempre, haja vista, que ele já havia acompanhado o relator do processo, Dr. Hugo Plutarco, em decisão anterior, ressaltou que a decisão do DREI, só veio confirmar o que o relator já havia decidido anteriormente e que o papel da Junta, enquanto subordinada ao DREI é de cumprir a decisão maior. **3.7.** Foi sugerido pelo vogal Cristiano que os processos dessa natureza fossem indeferidos na fase de entrada, pelo analista, sem a necessidade de chegar à turma para tal indeferimento, nesta mesma linha de raciocínio seguiu o vogal Gildásio. **3.8.** Por fim, todos os vogais manifestaram concordância com relação a disposição do DREI, haja vista ser uma decisão de órgão superior, e todos reforçaram que toda a orientação será seguida e cumprida, assim como determinada. **3.9.** O Vice-Presidente da Jucis-DF, Sr. José Fernando Ferreira, saudou a todos agradecendo a participação de cada um ali presente. Não havendo mais nenhuma manifestação, o Presidente encerrou a Sessão Plenária Ordinária às dezenove horas e quarenta minutos. Agradeceu a participação de todos. Para constar, eu, Walid de Melo Pires Sargedine Presidente da Jucis-DF e da mesa, mandei a Sra. Cilésia Soares de Souza Guimarães, Gerente do Plenário, lavrar a presente Ata, que depois de aprovada pelo Plenário de Vogais da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF, será assinada por mim, pelo Vice-Presidente e pelo Secretário-Geral.

**MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO**

Secretário-Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

**JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA**

Vice-Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

**WALID DE MELO PIRES SARIEDINE**

Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **WALID SARIEDINE - Matr.0279851-4, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 03/11/2022, às 12:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO - Matr.0275824-5, Secretário(a) Geral**, em 04/11/2022, às 00:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA - Matr.0279946-4, Vice Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 04/11/2022, às 08:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=99081792)  
verificador= **99081792** código CRC= **61A0E029**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote 01/A s/n - Bairro Asa Sul - CEP 70770-020 -

04019-00000079/2022-90

Doc. SEI/GDF 99081792

Criado por [cilesia.guimaraes](#), versão 2 por [cilesia.guimaraes](#) em 03/11/2022 08:47:29.